



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Portaria nº CPV.0130/2018, de 10 de agosto de 2018**

*Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.*

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e o resultado do Processo Eleitoral realizado sob a égide do Edital nº 015/2018, de 23 de março de 2018, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0073/2018, de 09 de abril de 2018, passando o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição:

**Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:**

Rafael Fernando Diorio - Presidente

**Representante dos docentes**

**Titulares:**

Adriana Moraes da Silva  
Edivaldo Serafim  
Karlán Ricomini Alves  
Rolando Ruggiero  
Vitor Brandi Junior  
Wagner Machado do Amaral

**Suplente:**

Carlos Roberto Paviotti

**Representante dos discentes**

**Titulares:**

Alexandre Silva Souza  
Eric dos Santos Ribeiro de Arruda

**Suplente:**

Victor Bacega Faria

LeP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais**

**Titular:**

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

**Suplente:**

Leticia Pedroso Ramos

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3º - PRORROGAR o mandato dos representantes discentes, docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais para 31 de agosto de 2018.

Art. 4º - DEFINIR que os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

*Leticia Pedroso Ramos*  
LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_